



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.º 039/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º -** Ficam nomeados como **Leiloeiros do Município de Astorga**, os servidores **ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA**, portador Carteira de Identidade RG nº 5.389.651-0 – SESP/PR e **JEAN CARLO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.119.678-1 – SESP/PR, ficando os mesmos autorizados a procederem o leilão de bens móveis e imóveis do Município, quando declarados ociosos, inservíveis ou anti-econômicos.
- Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 220/2009, de 05/11/2009.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).


ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças